



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 17/2009, de 17 de março de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de utilizar R\$ 100.000,00(cent mil reais) do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS adicional do estado para aquisição de microscópios para vigilância do vetor da dengue

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº 86/2008, de 16 de outubro de 2008 que aprova a Distribuição do Recurso Adicional ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para combate a dengue no Estado do Tocantins, em anexo;

Considerando Proposta de utilizar o valor R\$ 100.000,00(cent mil reais) do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS adicional do estado para aquisição de microscópios para vigilância do vetor da dengue apresentada pela Superintendência de Vigilância e Proteção a Saúde/ Gerencia do Núcleo de Dengue e Febre Amarela;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 17 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais) do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS adicional do estado para aquisição de microscópios para vigilância do vetor da dengue;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 86/2008, de 16 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a aprovação da Distribuição do Recurso Adicional ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para combate a Dengue no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em de 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o anexo I desta Resolução, denominado: Resumo Executivo da discussão, negociação e pactuação da Plenária da CIB-TO, sobre a Distribuição do Recurso Adicional ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para combate a Dengue destinado ao Estado do Tocantins;

Considerando o anexo II desta Resolução, denominado: Planilha de Distribuição do Recurso Adicional ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para combate a Dengue no Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Distribuição do Recurso Adicional ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para combate a dengue no Estado do Tocantins, conforme anexo II desta Resolução: Planilha de Distribuição do Recurso Adicional ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para combate a Dengue no Estado do Tocantins;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente